Governo do Estado de
RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

PREGÃO ELETRÔNICO: 211/2021/DELTA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.323962/2020-89/SESAU
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição bens e serviços comuns (**dietas enterais, suplementos e módulos)** a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Assistência Médica Intensiva - 24h/AMI-24H, Hospital de Campanha de Rondônia - HCR, Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO e Pacientes domiciliares atendidos pelo Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar, que inclui pacientes do Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, do Núcleo de Apoio e Conciliação - NAC, do Núcleo de Mandados Judiciais e demanda espontânea, de forma continuada por um período de 12 meses**.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua pregoeira nomeada nas Portaria nº 132/2020/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05 de novembro de 2020e nº 44/GAB/SUPEL publicada no DOE dia 22 de abril de 2021, em resposta a contestação recebida, vem neste ato esclarecer o que se segue:

Considerando que a questão levantada no pedido de contestação tem sua origem no Termo de Referência e Quadro Estimativo, enviamos o pedido, e anexos, via Sei à **CAIS-CENE,** para manifestação, pelo que discriminaremos o assunto resumidamente e, em, a resposta dada pela Unidade:

► EMPRESA "A": ESCLARECIMENTO: (0017977903)

Referente aos itens 12 e 13, do Anexo I do edital, são solicitadas apresentações conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD ANUAL
12	Fórmula líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, hipercalórica e hiperproteica, com ou sem fibras, isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual 650 mOsm/L. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRIDRINK PROTEIN, FRESUBIN 2 KCAL DRINK OU NUTREN 2.0. Apresentação: embalagem de até 200 ml, sabores variados. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS.	UN D	57.483

Avaliamos que o descritivo está bem amplo, deixando aberto para entrarmos com produtos que não está na relação de referência/equivalência/similaridade.

Prezando pelo objetivo do pregão em relação a disputa de preço, apresentamos nosso descritivo, o produto FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK 200ML cujo descritivo é:

"Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) e hiperproteico. Com distribuição calórica de 27% de proteína (caseinato e proteína do soro de leite), 33% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio (óleo de canola e óleo de girassol de alto teor oléico). Isento de fibras e glúten. Acondicionado em frasco Easy Bottle de 200ml nos sabores baunilha, chocolate frutas vermelhas, avelã, abacaxi e cappuccino."

Atendendo assim as especificações do descritivo.

13	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, de 15% a 20% de proteína, normolipidica, isenta de glúten e lactose. Osmolaridade menor ou igual a 800 mOsm/L. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CUBITAN, IMPACT, NOVASOURCE PROLINE, ENERGYZIP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS.	UND	70.030

Avaliamos que o descritivo pede produto com ARGININA, nutriente específico para cicatrização, e prezando pelo objetivo do pregão em relação a disputa de preços, apresentamos o nosso produto Fresubin 3.2 Kcal Drink, cujo descritivo é:

"Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (3,2 Kcal/ml) e hiperproteico. Com distribuição calórica de 20% de proteína (colágeno hidrolisado e mix de proteínas do leite), 35% de carboidrato (xarope de glicose, sacarose e maltodextrina) e 45% de lipídio (óleo de canola). Isento de glúten. Acondicionado em frasco Easy Bottle de 125ml nos sabores baunilha e avelã"

Diante do exposto sobre a problemática que envolve a desnutrição, sarcopenia e caquexia, vamos conhecer uma solução que pode agregar muito valor à suplementação nutricional oral dos pacientes: Fresubin® 3.2 Kcal DRINK

Solicitamos a esse órgão que considere e aceite nossa participação do certame.

Tais solicitações tem o objetivo de abrir a licitação para um maior número de concorrentes, conforme consta a Lei 8666 de 21/06/1993, em seu art. 3º.

Certos de vossa compreensão e presteza, ficamos no aguardo de um breve retorno, para poder formularmos nossa proposta a melhor maneira possível.

► RESPOSTAS DA EQIUPE DELTA/SUPEL EM FACE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Sr. licitante, orientamos que formule sua proposta com o produto a ser ofertado e cadastre através do sistema Comprasnet. Após a fase de lances, as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para ANÁLISE TÉCNICA, e a aceitação se dará após a emissão de tal parecer, que justificará tecnicamente caso o produto oferecido por vossa empresa não atenda as especificações exigidas para este certame licitatório.

► EMPRESA "B": ESCLARECIMENTO: (0018000986)

Ao analisarmos o descritivo do edital, constate do anexo SAMS, identificamos algumas divergências nos itens 13 e 14, conforme exposição de motivos abaixo

Item 13 - No descritivo pede que os produtos a serem ofertados não contenham Lactose, entretanto, todos os produtos de referência, contêm traços de lactose provenientes da composição nutricional do produto, não sendo adicionada lactose.

Item 14 - Consta como produto de referência o produto Glucerna SR 200 ml, entretanto, o citado produto é hiperproteico, diferentemente do que é solicitado no descritivo.

DO PEDIDO:

Item 13— Que seja analisado a possibilidade de constar no descritivo o termo: SEM LACTOSE ADICIONADA".

Item 14: Que seja revisto o descritivo, uma vez que o produto Glucerna SR é indicado a pacientes diabéticos, entretanto é hiperproteico, não havendo prejuízo aos pacientes se o descritivo do edital for alterado para: De Normo a Hiperproteíco.

► RESPOSTAS DA CAIS-CENE EM FACE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

No que diz respeito ao Pedido esclarecimento (0018000986), referente ao **Item 13**, considerando que não há registros de intercorrências quanto aos traços de lactose, pois, segundo SAVAIO, 2001, produtos que contém um a quantidade mínima de lactose podem aumentar a capacidade de bactérias do cólon de metabolizar a lactose não digerida, não excedendo a quantidade que provoque desconforto, sendo assim, os pacientes fazem uso de suplementos que contenham traços de lactose não apresentam sintomas de desconfortos intestinais e outros após a ingestão de suplementos com traços de lactose. E, Mattar R et al, defende que a exclusão total e definitiva da dieta deve ser evitada, pois pode acarretar prejuízo nutricional de cálcio, fósforo e vitaminas, podendo estar associada com a densidade mineral óssea e fraturas. Além disso, a maioria das pessoas intolerante a lactose pode ingeri 12 gramas/dia de lactose sem apresentar sintomas adversos. Portanto, a alteração do descritivo conforme solicitado, não pode prosperar, visto que, irá restringir a oferta dos produtos no pregão, trazendo prejuízos ao Erário.

Quanto ao **Item 14**, considerando o descritivo (Dieta líquida nutricionalmente completa, **para suplementação oral**, especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada, **normocalórica, normoproteica**, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 650 mOsm/L), informamos que os produtos mencionados como referência/equivalente/similar ou de melhor qualidade não vinculam o descritivo do presente Item. Sendo assim, não cabe mudança no referido descritivo.

Documento assinado eletronicamente por **Alcione Altini Paes**, **Coordenador(a)**, em 18/05/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

► EMPRESA "C": IMPUGNAÇÃO 1: (0018012356)

1) AMOSTRAS

Considerando a situação de pandemia do coronavírus ("COVID-19) que estamos passando, em que as autoridades especializadas no assunto têm requerido ao máximo o isolamento social, é imprescindível que, embora haja solicitação no edital, qualquer contato físico entre as empresas licitantes e o Órgão contratante seja evitado.

Nesse passo, destacamos que a entrega de amostras para a finalização do certame é um risco à saúde dos envolvidos. A Support destaca que o seu time que trabalha na rua está impedido de sair para realizar visitas por tempo indeterminado.

Portanto, em vista do acima narrado, requisitamos, em medida de urgência, que não haja a obrigatoriedade de apresentação de amostras para o certame, ao menos enquanto perdurar a situação de pandemia. Assim, gostaríamos de esclarecer se a solicitação será aceita?

► RESPOSTAS DA CAIS-CENE EM FACE AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO 1:

Questionamento 1) AMOSTRAS:

Informamos que a maioria dos profissionais envolvidos no procedimento de análise das amostras já se encontram imunizados. Diante disso, essa Coordenadoria entende que há necessidade sim do fornecimento das amostras, tendo em vista que esse é único instrumento de avaliação técnica da textura, sabor e apresentação dos produtos, entre outros critérios, de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº. 21, de 13 de maio de 2015.

Informamos ainda que todos os procedimentos de higienização quanto à SARS-CoV-2 estão regulamentados em norma legal, bem como, a ANVISA juntamente com o Ministério da Saúde por meio da Norma Técnica nº 18/2020 reforça a importância do controle da saúde do trabalhador, através do ato de lavar as mão, uso de álcool em gel e uso de EPI's, além das regras de distanciamento social, que devem ser seguidos por todos os envolvidos.

Documento assinado eletronicamente por **Alcione Altini Paes**, **Coordenador(a)**, em 18/05/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

► EMPRESA "C": IMPUGNAÇÃO 2: (0018012356):

2) DIVERGÊNCIA ENTRE NÚMERO DE ITENS DO EDITAL E PORTAL DE COMPRAS

Observamos uma divergência entre o número de itens do edital e do Portal de Compras Governamentais. Enquanto o edital apresenta em um mesmo número de item o quantitativo destinado a cota para ampla participação e cota reservada, totalizando 23 itens (conforme descrito na página 52), o Portal de Compras apresenta o total de 40 itens.

Isto posto, gostaríamos de esclarecer: para enviarmos nossa proposta e efetuarmos os lances, devemos considerar os itens e respectivos quantitativos que estão discriminados no Portal de Compras e não no edital?

► RESPOSTAS DA EQUIPE DELTA/SUPEL EM FACE AO PEDIDO DE IMPUGANAÇÃO:

Tendo em vista que este a licitação de modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, PARA OS ITENS **11, 17, 20, 21, 22 e 23**, **adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas - ME** e equiparadas, **PARA OS DEMAIS ITENS,** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** **com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP**, conforme descrito no preâmbulo e aviso de licitação do Edital.

Diante do exposto, esclarecemos que a diferença entre a quantidade de itens cadastrada no sistema Comprasnet e a quantidade de itens descrita nos anexos do edital são referentes **a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 19, ou seja após o item 23 estão descritos as cotas dos itens destinado as Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas - ME** e equiparadas**.**

Ressaltamos ainda que nos itens referente as **cotas** contém a informação de que tal item é vinculado ao item de Ampla participação, conforme imagem a seguir:

ITEM 24 - COTA DO ITEM 1:

24 - Lenco de tecido

Descrição Detalhada: Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, normocalórica e n
isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou ig
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQU
QUALIDADE: NUTRISON, NUTRI ENTERAL SOYA, ISOSOURCE SOYA, FRESUBIN OF

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Particip

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5653

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 2,00

Local de Entrega (Quantidade): Porto Velho/RO (5653)

► EMPRESA "C": IMPUGNAÇÃO 3: (0018012356)

3) ITEM 06 DO EDITAL

DESCRITIVO ITEM 06: especializada para paciente renal em diálise, hipercalórica, hiperproteica, especializada para paciente renal em diálise, hipercalórica, hiperproteica, isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI RENAL D.

O descritivo acima é claro quando solicita um produto específico para pacientes renal em diálise, estabelecendo como marca referência o produto NUTRI RENAL D.

Em relação a exigência "hiperproteica", gostaríamos de esclarecer que nesse certame pretendemos cotar o produto NUTRI RENAL D, que trata-se de um alimento para nutrição oral e/ou enteral, formulado para pacientes com função renal comprometida em tratamento dialítico. Hipercalórico, normoprotéico e com adequado teor lipídico. Isento de sacarose e glúten. Densidade calórica 2,0 Kcal/ml. Possui 15% de proteínas (60% soro do leite e 40% caseinato de cálcio), 55% de carboidratos (100% maltodextrina) e 30% de lipídios (44% óleo de canola, 29% óleo de oliva, 15% TCM e 12% óleo de linhaça).

Isto posto, gostaríamos de esclarecer se o produto NUTRI RENAL D que possui teor proteico de 15% do VET está apto a atender o item 6 e as necessidades do renomado órgão?

► RESPOSTAS DA CAIS-CENE EM FACE AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

Questionamento 3) ITEM 06 DO EDITAL:

Esclarecemos que há divergência entre a Publicação ABERTURA - COMPRASNET (0017845580) e o Termo de Referência CAIS-CENE(0017453337). Dessa forma, deve prevalecer todos os descritivos do Termo de Referência CAIS-CENE(0017453337), sem vinculação dos produtos mencionados como referência/equivalente/similar ou de melhor qualidade. No caso do Item 06 (Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para paciente renal em diálise, **hipercalórica, normoproteica**, isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L, para paciente em tratamento dialítico. Embalagem/apresentação de 500 a 1000 ml).

Documento assinado eletronicamente por **Alcione Altini Paes**, **Coordenador(a)**, em 18/05/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

► RESPOSTAS DA EQUIPE DELTA EM FACE AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

Considerando a resposta apresentada pela **CAIS-CENE** da divergência apresentada entre o cadastramento do sistema Comprasnet (0017845580) e o Termo de Referência CAIS-CENE(0017453337)

Após análise desta Equipe de licitações, esclarecemos que tal divergência se deu em decorrência do cadastramento dos itens no sistema comprasnet ter sido efetuado, como de praxe, de acordo com a última SAMS (0016321565) emitida pela Coordenadoria, bem como pelo Quadro Estimativo de Preços (0017120303) elaborado por essa **SUPEL-GEPEAP** o qual também foi elaborado com base na SAMS(0016321565).

Onde se lê:

ITEM 6

Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para paciente renal em diálise, **hipercalórica, hiperproteica**, isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L.

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML.

PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI RENAL D.

Leia-se:

ITEM 6

Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para paciente renal em diálise, **hipercalórica, normoproteica**, isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L, para paciente em tratamento dialítico.

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML.

PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI RENAL D.

► EMPRESA "C": IMPUGNAÇÃO 4: (0018012356):

4) ITEM 14 DO EDITAL

DESCRITIVO ITEM 14: Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral,especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada, normocalórica,normoproteica, isenta de sacarose, lactose(sem lactose adicionada) e glúten.Osmolaridade menor ou igual a 650mOsm/L.PRODUTO DEREFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DEMELHOR QUALIDADE: GLUCERNA SR,NOVASOURCE GC OU NUTRIDIABETIC.EMBALAGEM TETRA PACK OU FRASCOPLÁSTICO DE 125 A 250 ML.APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOSPREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃOTÉCNICA DE NUTRICIONISTAS.

O descritivo acima é claro quando solicita um produto específico para pacientes diabéticos.

Em relação a exigência "sabores diversos", gostaríamos de esclarecer que nesse certame pretendemos cotar o produto Nutri Diabetic que é uma fórmula modificada para Nutrição Enteral e Oral, formulado para auxiliar o controle da glicemia. Normocalórico (1,0 kcal/ml), nutricionalmente completo, adicionado de fibras (70% Solúvel - Inulina e FOS - e 30% Insolúvel - Celulose, Hemicelulose e Lignina), carnitina e taurina. Perfil lipídico com alto teor de MUFAs e baixo teor de gorduras saturadas. Possui 15% de proteínas, sendo 60% Proteína do Soro de Leite e 40% Caseinato de Cálcio e Sódio. Isento de sacarose e glúten, com apresentação em embalagem Tetra Pack de 200 ml no sabor baunilha.

Diante do exposto, visando aumentar a competitividade do certame e consequentemente que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa, questionamos se o produto Nutri Diabetic com apresentação no sabor baunilha, será aceito para o item 14?

► RESPOSTAS DA CAIS-CENE EM FACE AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

Questionamento 4) ITEM 14 DO EDITAL:

Esclarecemos que a aceitação dos produtos está condicionada à fase de análise das amostras, que faz parte de outro momento do Pregão Eletrônico. Não sendo conveniente essa discussão nesta ocasião.

> Documento assinado eletronicamente por **Alcione Altini Paes**, **Coordenador(a)**, em 18/05/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

► EMPRESA "D": IMPUGNAÇÃO: (0017977972):

III – DOS VALORES INEXEQUÍVEIS ESTIMADOS PELO EDITAL REFERENTE AOS MÓVEIS OBJETO DE AQUISIÇÃO

No anexo do Edital – Pesquisa de Preços – consta quadro informativo referente às condições, quantidades e exigências relativas ao objeto do edital, em um dos tópicos do quadro há o valor mínimo e médio a ser utilizado como parâmetro referencia

Contudo, necessita-se a revisão dos valores estimados, pois, são totalmente inexequíveis por sequer cobrirem o custo de alguns. Um exemplo é a dieta descrita no item 1

A administração utilizou o preço mínimo (R$ 10,51) entre as 10 cotações utilizadas, como valor referencial, ou seja, o valor máximo a que se pode chegar. Entretanto, ao estabelecer o parâmetro de utilização, o preço mínimo, a administração exige um preço fora da realidade do mercado (preço médio R$ 28,03), tornando a exequibilidade dos licitantes muito penosa e economicamente inviável.

Sabe-se que a Administração Pública tem a discricionariedade legal em utilizar banco de preços já formados para estimar o valor dos itens de suas licitações, no entanto é necessário avaliar as características de composição de preço de cada lugar e cidade, a fim de sobrepesar os preços.

Sabe-se que a Administração Pública tem a discricionariedade legal em utilizar banco de preços já formados para estimar o valor dos itens de suas licitações, no entanto é necessário avaliar as características de composição de preço de cada lugar e cidade, a fim de sobrepesar os preços.

Item 04 – Preços consultados na internet:

Item 05 – Preços consultados na internet:

No item 06 – Preços consultados na internet

Item 08 – Preços consultados na internet:

Item 09 – Preços consultados na internet:

Ao elaborar o preço de referência, também chamado de valor estimado, a Administração deve realizar uma abrangente pesquisa, a fim de documentar o preço que vem sendo praticado no mercado para a aquisição de determinado bem ou prestação de determinado serviço, inclusive com a melhor qualidade possível.

Sendo inerente à atividade empresária, o objetivo maior do licitante reside no lucro, que além de cobrir seus custos de produção, fornecedores, insumos, deve garantir a sobrevivência do negócio, não obstante, não pode a Administração sob o pretexto da economicidade pura e simples prejudicar os licitantes e forçá-los a executar preços inexequíveis e que podem impactar até mesmo na qualidade dos bens adquiridos.

Conforme documento em anexo da fabricante, NESTLÉ BRASIL LTDA, os preços passaram por subsequentes evoluções no mercado, tornando inadequada a prática anterior devido aos eventos listados abaixo que traduzem a elevação superveniente, problema que ora impactam no custo:

1. Impacto Dólar BRL/USD: 10% (dez por cento)

2. Aumento Matéria Prima: 9% (nove por cento)

3. Aumento do IPCA dos últimos 12 meses: 4,5% (quatro e meio por cento)

4. Ocorrendo a variação relatada abaixo para o custo de matéria prima presente em grande parte dos produtos, mas ressaltamos que os itens garrafa plástica e Tampa são aplicados apenas para os produtos em sistema fechado:

Da mesma forma que a Administração Pública avalia a exequibilidade das propostas ofertadas pelos licitantes, esta, exercendo sua faculdade em instituir preços máximos (conforme inciso X do artigo 40 da Lei 8.666/93), não pode tais preços máximos serem inexequíveis para os licitantes.

Para Hely Lopes Meireles, evidencia-se a inexequibilidade de preços nas seguintes situações:

> […] A inexequibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração. (MEIRELES, 2010, p. 202).

Fato é, os preços máximos estimados por item no presente edital estão defasados e são inexequíveis, em desacordo com as práticas do mercado, motivo pelo qual requeremos revisão dos valores estimados.

IV – DOS REQUERIMENTOS:

Ante o exposto requer:

a) que a presente impugnação seja conhecida por ser tempestiva, bem como provida vez que fundamentada nos preceitos legais vigentes;

b) seja provida a impugnação relativa aos fundamentos do tópico III, a fim de que seja revisado os valores máximos estimados por item, posto que são inexequíveis, de forma que sejam estipulados novos valores compatíveis com a prática do mercado e que cubra os custos de produção, fornecedores, insumos, frete, e garanta a sobrevivência do negócio.

► RESPOSTAS DA SUPEL-GEPEAP EM FACE AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

Considerando as solicitações de verificações de preços contidas no aludido processo, vimos por meio deste informar que, foram realizadas novas pesquisas de preços onde foi gerado um novo Quadro ESTIMATIVO DE PREÇOS (0018096190) referente ao processo 0036.323962/2020-89

> Documento assinado eletronicamente por **Weyder Pego de Almeida**, **Gerente**, em 21/05/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

O novo Quadro ESTIMATIVO DE PREÇOS (0018096190) costa no anexo I deste exame.

► EMPRESA "E": IMPUGNAÇÃO: (0018008378):

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para a formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição bens e serviços comuns (dietas enterais, suplementos e módulos) a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Assistência Médica Intensiva - 24h/AMI-24H, Hospital de Campanha de Rondônia - HCR, Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO e Pacientes domiciliares atendidos pelo Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar, que inclui pacientes do Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, do Núcleo de Apoio e Conciliação - NAC, do Núcleo de Mandados Judiciais e demanda espontânea, de forma continuada por um período de 12 meses.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o Edital prevê uma média de preços que não condizem com a realidade de mercado praticado no estado de Rondônia, conforme restará comprovado nas cotações a seguir:

Para melhor exemplificação, selecionamos alguns itens com preço de custo superior ao preço médio constante no edital:

Item 01 – Preço Mínimo de R$ 10,51 (imagem)

Este produto da Marca Fresenius tem preço de R$ 25,33, que acrescidos dos tributos, frete e margem de lucro, fica impossível a venda pelo valor mínimo de R$ 10,51: (imagem)

Item 02 – Preço Médio de R$ 21,59 (imagem)

Este produto tem o preço de R$ 30,34, sendo impossível a sua venda pelo preço médio estabelecido no edital: (imagem)

Item 03 – Preço médio de R$ 22,80: (imagem)

Este produto tem preço de R$ 29,90, sendo também impossível a sua venda pelo valor médio estabelecido no edital, de R$ 22,80. (imagem)

Este produto da marca Fresenius tem preço de R$ 51,34, sendo impossível vende-lo por R$ 40,38 (imagem)

Item 08 – Preço Médio de R$ 37,47: (imagem)

Este produto da marca Fresenius tem preço de R$ 55,50: (imagem)

III – DIREITO.

Importante ressaltar que a última pesquisa de preços realizada pelo Estado de Rondônia se deu no ano de 2020 e, é indiscutível que a crise gerada pela pandemia pelo coronavírus ocasionou um aumento nos preços dos insumos hospitalares que chegam à 1000% para alguns itens.

Tal afirmação pode ser constatada em inúmeros sites de notícias:

https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-03/insumos-hospitalares-registramaumentos-acima-de-1000#

https://hro.org.br/blog/materiais-e-insumos-atropelam-financas-hospitalares-comaumentos-acima-de-480/

A Lei de Licitações 8.666/93 em seu Artigo 15°, ao dispor sobre o edital e objeto licitado, prevê expressamente que:

> "Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desses com o preço vigente no mercado."

A inexequibilidade de preços nas licitações públicas implica na possibilidade de desclassificação de uma proposta cujo preço é manifestamente insuficiente para cobrir os custos de produção, portanto sem condições de ser cumprida. Ou ainda, diante do altíssimo risco de depreender-se tempo e recursos públicos, adjudicando o objeto do certame àquela proponente sem, no fim, obter o resultado almejado.

Conforme acima já destacado, a média de preços do referido Edital não condiz com a realidade de mercado praticado no estado de Rondônia.

► RESPOSTAS DA SUPEL-GEPEAP EM FACE AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

Considerando as solicitações de verificações de preços contidas no aludido processo, vimos por meio deste informar que, foram realizadas novas pesquisas de preços onde foi gerado um novo Quadro ESTIMATIVO DE PREÇOS (0018096190) referente ao processo 0036.323962/2020-89

> Documento assinado eletronicamente por **Weyder Pego de Almeida**, **Gerente**, em 21/05/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

O novo Quadro ESTIMATIVO DE PREÇOS (0018096190) costa no anexo I deste exame.

► EMPRESA "F": IMPUGNAÇÃO:(0018008532)

Ocorre que o Anexo I do instrumento convocatório destinado ao pregão em comento que determina o valor unitário de referência, o qual estima o preço máximo para aquisição de produto, está muito abaixo do preço praticado no mercado, chegando a ser inexequível.

Cumpre ressaltar que para estabelecer os preços que serão praticados, obrigatoriamente a Administração Pública, sujeita-se a pesquisa de mercado que deve ser realizada com intervalos regulares para que se mantenha atualizada e não comprometa o bom andamento do procedimento licitatório colocando em risco um possível fracasso do pregão por preços inexequíveis

O Edital de Licitação, cumprindo a norma geral estabelecida no art. 42, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, prevê no item 9:

> Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:. a) 2% (dois por cento) quando o item licitado possuir valor estimado de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). b) 1% (um por cento) quando o item licitado possuir valor estimado acima de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (DEZ MINUTOS) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço. (...) Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema

No entanto, o próprio valor unitário de referência proposto no presente edital é inexequível, fora dos padrões atuais de mercado, uma vez que: consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

O presente documento tem o intuito de esclarecer a EQUIPE DELTA, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO, que o preço máximo ofertado para o Item descritos a cima, não é o valor que está sendo praticado atualmente, a empresa reduziu os descontos praticados para o produto sobre o preço fábrica em virtude de adequá-lo à nova composição de seus custos.

A título de parâmetro, abaixo temos exemplos de pregões com participação da empresa Topnutri, com a adjudicação de alguns dos referidos produtos, vejamos: (imagem)

No entanto, como prova do alegado, segue em anexo as Atas de Registro de Preços dos pregões acima mencionados, com os valores que estão sendo praticados no mercado, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pois bem, o que pode ter ocorrido, foi a utilização de uma pesquisa de mercado desatualizada, pois importante ainda se faz ressaltar que houve alteração no custo do produto que sobreveio a fatores externos, dentre eles, econômicos, por se tratar de um sistema de produção, distribuição e consumo, visto como um conjunto de princípios e técnicas com os quaissofrem com os problemas de economia e agravodo pela pandemia difundido pelo COVID-19.

Considerando tudo o que foi exposto é de se concluir que a Administração deve realizar diligências no sentido de confirmar a real exequibilidade das propostas, não apresentando assim valores impraticáveis como incorre no edital convocatório do presente certame.

► RESPOSTAS DA SUPEL-GEPEAP EM FACE AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

Considerando as solicitações de verificações de preços contidas no aludido processo, vimos por meio deste informar que, foram realizadas novas pesquisas de preços onde foi gerado um novo Quadro ESTIMATIVO DE PREÇOS (0018096190) referente ao processo 0036.323962/2020-89 .

> Documento assinado eletronicamente por **Weyder Pego de Almeida**, **Gerente**, em 21/05/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

O novo Quadro ESTIMATIVO DE PREÇOS (0018096190) costa no anexo I deste exame.

Tendo em vista o resultado da análise quanto aos pedidos de esclarecimentos impetrados por licitantes e acolhidos pela SESAU/RO, informamos que o instrumento convocatório, **SOFREU ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO DO ITEM 6 E 22 DO ANEXO I E NO ANEXO II - QUADRO ESTIMATIVO**.

Assim, com a alteração do descritivo, os itens que comporão o Quadro Estimativo deverão serem lidos conforme disponibilizado abaixo, prevalecendo inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

ITEM 6

Onde se lê:

Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para paciente renal em diálise, **hipercalórica, hiperproteica**, isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L.

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML.

PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI RENAL D.

Leia-se:

Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para paciente renal em diálise, **hipercalórica, normoproteica**, isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L, para paciente em tratamento dialítico.

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML.

PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI RENAL D.

ITEM 22 - QUANTO A UNIDADE:

Onde se lê: **LITRO**

leia-se: **LATA**

Fica reaberto novo prazo, conforme informações abaixo:

DATA: 21/07/2020 as 09:30H (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio pelos telefones (69) **3212-9265** ou pelo e-mail: delta.supel@gmail.com.

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira - Equipe DELTA/SUPEL
Mat. 300148746

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias**, **Pregoeiro(a)**, em 08/07/2021, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0018865937** e o código CRC **0706AFE7**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0036.323962/2020-89 SEI nº 0018865937

ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações
GEPEAP – Gerência de Pesquisa e Análise de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.148058/2019-44
INTERESSADO: SESAU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	EMP 8	EMP 9	EMP 10	EMP 11	EMP 12	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	VALOR TOTAL
						BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	PRODIET	SUPPORT	MEDPLUS	UNILIFE	BIONUTRI	MEDICAL DA AMAZÔNIA	NUTRILIFE	BH VIDA								
1	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, normocalórica e normoproteica sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON, NUTRI ENTERAL SOYA, ISOSOURCE SOYA, FRESUBIN ORIGINAL.	LITRO	**22.615**	1.944	20.671	**R$ 52,30**	**NC**	**NC**	**NC**	**R$ 45,20**	**R$ 33,00**	**R$ 32,45**	**	**R$ 30,00**	**R$ 53,00**	NC	NC	R$ 30,00	R$ 40,99	10,46	25,53%	MÉDIO	R$ 79.684,56	R$ 847.304,29	R$ 926.988,85
2	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, hipercalórica e normoproteica com ou sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: ISOSOURCE 1.5, NUTRI ENTERAL 1.5, NUTRISON ENERGY.	LITRO	**198.166**	1.446	196.720	**R$ 52,30**	**NC**	**NC**	**NC**	**R$ 65,00**	**R$ 47,81**	**R$ 39,60**	**R$ 63,00**	**R$ 40,00**	**R$ 75,00**	NC	NC	R$ 39,60	R$ 54,67	13,44	24,59%	MÉDIO	R$ 79.052,82	R$ 10.754.682,40	R$ 10.833.735,22
3	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, hipercalórica e hiperproteica com ou sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FRESUBIN HP ENERGY e NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY.	LITRO	**22.285**	1.047	21.238	**R$ 52,30**	**NC**	**NC**	**NC**	**R$ 70,25**	**	**R$ 75,02**	**N/C**	**R$ 100,00**	**R$ 80,00**	NC	NC	R$ 52,30	R$ 75,51	17,22	22,81%	MÉDIO	R$ 79.058,97	R$ 1.603.681,38	R$ 1.682.740,35
4	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada, normocalórica, normoproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: DIAMAX, NUTRIDIABETIC, NOVASOURCE GC, GLUCERNA RTH, DIASON.	LITRO	**37.710**	1.357	36.353	**R$ 54,87**	**NC**	**NC**	**NC**	**R$ 67,40**	**R$ 44,39**	**R$ 45,75**	**R$ 60,00**	**R$ 55,00**	**R$ 78,00**	NC	NC	R$ 44,39	R$ 57,92	11,88	20,51%	MÉDIO	R$ 78.597,44	R$ 2.105.565,76	R$ 2.184.163,20
5	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada, hipercalórica, hiperproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: DIBEN E DIASON.	LITRO	**26.543**	716	25.827	**NC**	**NC**	**NC**	**NC**	**NC**	**R$ 107,55**	**R$ 75,90**	**R$ 120,00**	**R$ 130,00**	**R$ 105,00**	NC	NC	R$ 75,90	R$ 107,69	20,42	18,96%	MÉDIO	R$ 77.106,04	R$ 2.781.309,63	R$ 2.858.415,67
6	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para paciente renal em diálise, hipercalórica, normoproteica, isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L, para paciente em tratamento dialítico. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI RENAL D.	LITRO	**7.227**	903	6.324	**R$ 106,37**	**R$ 102,50**	**R$ 72,45**	**R$ 72,40**	**N/C**	**N/C**	**N/C**	**N/C**	**N/C**	**N/C**	NC	NC	R$ 72,40	R$ 88,43	18,55	20,98%	MÉDIO	R$ 79.852,29	R$ 559.231,32	R$ 639.083,61
7	Dieta líquida, nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para paciente com insuficiência hepática ou presença de encefalopatia, hipercalórica, normoproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten, com TCM. Osmolaridade menor ou igual 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FRESUBIN HEPA	LITRO	**1.994**	498	1.496	**R$ 137,66**	**R$ 120,82**	**NC**	**NC**	**N/C**	**N/C**	**N/C**	**N/C**	**N/C**	**R$ 124,00**	NC	NC	R$ 120,82	R$ 127,49	8,95	7,02%	MÉDIO	R$ 63.490,02	R$ 190.725,04	R$ 254.215,06
8	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, normocalórica e hiperproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: IMPACT, CUBISON E RECONVAM.	LITRO	**5.572**	729	4.843	**R$ 105,00**	**R$ 132,50**	**R$ 105,00**	**NC**	**N/C**	**R$ 98,60**	**	**N/C**	**R$ 90,00**	**R$ 124,00**	NC	NC	R$ 90,00	R$ 109,18	15,99	14,64%	MÉDIO	R$ 79.592,22	R$ 528.758,74	R$ 608.350,96
9	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, oligomérica de alta absorção, normocalórica, normoproteica, normolipídica isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PEPTSORB, SURVIMED OPD ou PEPTAMEN PREBIO.	LITRO	**4.263**	1.065	3.198	**R$ 90,00**	**R$ 66,00**	**R$ 65,00**	**NC**	**N/C**	**	**R$ 60,50**	**N/C**	**	**	NC	NC	R$ 60,50	R$ 70,38	13,30	18,90%	MÉDIO	R$ 74.954,70	R$ 225.075,24	R$ 300.029,94
10	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, oligomérica de alta absorção, normocalórica, hiperproteica, normolipídica isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PEPTAMEN INTENSE.	LITRO	**13.977**	370	13.607	**R$ 187,71**	**R$ 220,67**	**R$ 234,00**	**NC**	**N/C**	**N/C**	**R$ 215,60**	**N/C**	**N/C**	**N/C**	NC	NC	R$ 187,71	R$ 214,50	19,47	9,08%	MÉDIO	R$ 79.365,00	R$ 2.918.701,50	R$ 2.998.066,50
11	Dieta em pó nutricionalmente completa para paciente com doenças intestinais, inflamatórias e crônicas que afetam o revestimento do trato digestivo (Doença de Crohn, disfunção pancreática, síndrome de má absorção, intestino curto e outros), isento de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: MODULEN	LATA	**392**	98	294	**R$ 336,00**	**R$ 332,00**	**NC**	**NC**	**	NC	**R$ 491,92**	**N/C**	**N/C**	**N/C**	NC	NC	R$ 332,00	R$ 386,64	91,20	23,59%	MÉDIO	R$ 37.890,72	R$ 113.672,16	R$ 151.562,88

ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações
GEPEAP – Gerência de Pesquisa e Análise de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.148058/2019-44
INTERESSADO: SESAU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA	EMP 1 BANCO DE PREÇOS	EMP 2 BANCO DE PREÇOS	EMP 3 BANCO DE PREÇOS	EMP 4 BANCO DE PREÇOS	EMP 5 PRODIET	EMP 6 SUPPORT	EMP 7 MEDPLUS	EMP 8 UNILIFE	EMP 9 BIONUTRI	EMP 10 MEDICAL DA AMAZÔNIA	EMP 11 NUTRILIFE	EMP 12 BH VIDA	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	VALOR TOTAL
12	Fórmula líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, hipercalórica e hiperproteica, com ou sem fibras, isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual 650 mOsm/L. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRIDRINK PROTEIN, FRESUBIN 2 KCAL DRINK OU NUTREN 2.0. Apresentação: embalagem de até 200 ml, sabores variados. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS.	UND	**69.760**	4,743	65,017	**R$ 16,00**	**R$ 19,90**	**R$ 20,00**	**NC**	**N/C**	**R$ 13,82**	**R$ 16,22**	**N/C**	**R$ 15,00**	******	NC	NC	R$ 13,82	R$ 16,82	2,57	15,26%	**MÉDIO**	R$ 79.777,26	R$ 1.093.585,94	R$ 1.173.363,20
13	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, de 15% a 20% de proteína, normolipídica, isenta de glúten e lactose. Osmolaridade menor ou igual a 800 mOsm/L. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CUBITAN, IMPACT, NOVASOURCE PROLINE, ENERGYZIP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS.	UND	**72.947**	4,303	68,644	**R$ 16,00**	**R$ 19,90**	**R$ 15,90**	**R$ 21,90**	**N/C**	**N/C**	**N/C**	**N/C**	**N/C**	**N/C**	NC	NC	R$ 15,90	R$ 18,43	2,97	16,13%	**MÉDIO**	R$ 79.304,29	R$ 1.265.108,92	R$ 1.344.413,21
14	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada, normocalórica, normoproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 650 mOsm/L. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: GLUCERNA SR, NOVASOURCE GC OU NUTRIDIABETIC. EMBALAGEM TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS.	UND	**89.404**	4,112	85,292	**R$ 16,00**	**R$ 19,90**	**R$ 15,90**	**R$ 21,90**	**R$ 17,00**	**R$ 17,92**	**R$ 25,16**	**R$ 18,00**	**R$ 20,00**	**N/C**	NC	NC	R$ 15,90	R$ 19,09	3,02	15,81%	**MÉDIO**	R$ 78.498,08	R$ 1.628.224,28	R$ 1.706.722,36
15	Dieta enteral líquida em sistema fechado, nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção, hipercalórica, normoproteica, sem arginina, isento de fibras, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade: menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PEPTAMEN 1.5	LITRO	**12.012**	269	11,743	**R$ 281,94**	**R$ 313,33**	**NC**	**NC**	**N/C**	**N/C**	**R$ 295,90**	**N/C**	**N/C**	**N/C**	NC	NC	R$ 281,94	R$ 297,06	15,73	5,29%	**MÉDIO**	R$ 79.909,14	R$ 3.488.375,58	R$ 3.568.284,72
16	Dieta enteral/Fórmula líquida, nutricionalmente completa, em sistema aberto ou fechado, hipercalórica, normoproteica para auxiliar no controle de diarreias, presença de 100% de fibras solúveis. Osmolaridade: menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NOVASOURCE GI.	LITRO	**2.736**	684	2,052	**R$ 78,00**	**R$ 52,00**	**NC**	**NC**	**N/C**	**N/C**	**R$ 65,45**	**N/C**	**R$ 50,00**	**R$ 66,00**	NC	NC	R$ 50,00	R$ 62,29	11,48	18,44%	**MÉDIO**	R$ 42.606,36	R$ 127.819,08	R$ 170.425,44
17	Módulo de maltodextrina, de excelente digestibilidade e solubilidade. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. Apresentação até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN	LATA	**124**	124	NÃO APLICÁVEL	**R$ 37,20**	**R$ 35,80**	**R$ 35,00**	**NC**	**R$ 48,20**	**R$ 33,00**	**N/C**	**N/C**	**R$ 35,00**	******	NC	NC	R$ 33,00	R$ 37,37	5,48	14,66%	**MÉDIO**	R$ 4.633,88	-	R$ 4.633,88
18	Módulo de glutamina, contendo 100% de glutamina. Sachê/Envelope de 5 a 10g: 40Kcal. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR OUALIDADE: NUTRI GLUTAMINE, GLUTAMAX.	GRAMA	**359.180**	70.040	289,140	**R$ 1,26**		**NC**	**NC**	**N/C**	**R$ 1,15**	******	**N/C**	******	**R$ 1,02**	NC	NC	R$ 1,02	R$ 1,14	0,12	10,54%	**MÉDIO**	R$ 79.845,60	R$ 329.619,60	R$ 409.465,20
19	Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral ou oral. É prontamente dispersível em água. 100% proteína do soro do leite. Apresentação: lata de até 400 gramas ou sachê de até 15 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PROTEIN POWDER, NUTRI PROTEIN HWP.	GRAMA	**2.846.725**	159,416	2.687,309	**R$ 0,47**	******	**R$ 0,57**	**NC**	**N/C**	**R$ 0,40**	******	**N/C**	**R$ 0,56**		NC	NC	R$ 0,40	R$ 0,50	0,08	16,08%	**MÉDIO**	R$ 79.708,00	R$ 1.343.654,50	R$ 1.423.362,50
20	Módulo de fibras alimentares solúveis e insolúveis para nutrição enteral ou oral, isento de glúten. Apresentação até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: STIMULANCE MF OU BEM VITAL FIBRAS	LATA	**342**	342	NÃO APLICÁVEL	**R$ 109,90**	**R$ 155,00**	**NC**	**NC**	******	**R$ 153,37**	**N/C**	**N/C**	******	**N/C**	NC	NC	R$ 109,90	R$ 139,42	25,58	18,35%	**MÉDIO**	R$ 47.681,64	-	R$ 47.681,64
21	Módulo de fibras solúveis com lactobacilos com no mínimo 2 (duas) cepas para nutrição enteral ou oral, isento de glúten. ENVELOPE ATÉ 10 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: Simbioflora ou Atillus Multi	GRAMA	**49.295**	12.323	36.972	**R$ 3,03**	**R$ 3,10**	**NC**	**NC**	**N/C**	**N/C**	**R$ 3,81**	**N/C**	******	**N/C**	NC	NC	R$ 3,03	R$ 3,31	0,43	13,04%	**MÉDIO**	R$ 40.789,13	R$ 122.377,32	R$ 163.166,45
22	Módulo de TCM enriquecido com ácidos graxos essenciais. Triglicerídeos de cadeia média: 70% do VCT, Óleo de milho: 30% do VCT. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 150 A 250 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: TCM COM AGE OU MCT COM AGE	LATA	**198**	198	NÃO APLICÁVEL	**R$ 77,00**	**R$ 58,25**	**R$ 55,00**	**R$ 57,30**	**N/C**	**N/C**	**N/C**	**N/C**	**NC**	**NC**	NC	NC	R$ 55,00	R$ 61,89	10,17	16,43%	**MÉDIO**	R$ 12.254,22	-	R$ 12.254,22
23	Espessante de alimentos. Não altera cor, sabor ou cheiro dos alimentos. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO LATA DE 125 A 300 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: RESOURCE THICKEN UP, THICK EASY OU NUTILIS.	LATA	**878**	878	NÃO APLICÁVEL	**R$ 49,40**	**R$ 68,99**	**R$ 47,00**	**NC**	**R$ 46,50**	**R$ 83,15**	**N/C**	**N/C**	**R$ 61,00**	******	NC	NC	R$ 46,50	R$ 59,34	14,69	24,75%	**MÉDIO**	R$ 52.100,52	-	R$ 52.100,52

TOTAL ME/EPP	R$ 1.485.752,90
TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 32.027.472,68
VALOR TOTAL:	**R$ 33.513.225,58**

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) N/C: Itens não cotados.
2) Valores desconsiderados por serem muito díspares em relação à média, conforme artigo 3º da Portaria 238/2019/SUPEL/CI.**
3) Foi adotado o valor mínimo para algun itens, quand o estes não puderam ser saneados pela média de preços, conforme orientações do artigo 3º da Portaria 238/SUPEL/CI.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

SAMS

Órgão Requisitante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU			**Nº. Processo SEI:**	0036.323962/2020-89
Fonte de Recurso:	100/009	**Programa Atividade:**	6213/2087/4009/4010	**Elemento Despesas:**	33.90. 30
Exposição de Motivo:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de **dietas enterais, suplementos e módulos** a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Assistência Médica Intensiva - 24h/AMI-24H, Hospital de Campanha de Rondônia - HCR, Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO e Pacientes domiciliares atendidos pelo Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar, que inclui pacientes do Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, do Núcleo de Apoio e Conciliação - NAC, do Núcleo de Mandados Judiciais e demanda espontânea, de forma continuada por um período de 12 meses.			**Ref. Memo. :**	Memorando 243 (0013301267)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD ANUAL	MARCA	NOME COMERCIAL	Nº DE REGISTRO NA ANVISA	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
1	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, **normocalórica** e **normoproteica** sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A	LITRO	22.615					

	1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON, NUTRI ENTERAL SOYA, ISOSOURCE SOYA, FRESUBIN ORIGINAL.							
2	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, **hipercalórica** e **normoproteica** com ou sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: ISOSOURCE 1.5, NUTRI ENTERAL 1.5, NUTRISON ENERGY.	LITRO	198.166					
3	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, **hipercalórica** e **hiperproteica** com ou sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FRESUBIN HP ENERGY e NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY.	LITRO	22.285					
4	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada, **normocalórica, normoproteica**, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: DIAMAX, NUTRIDIABETIC, NOVASOURCE GC, GLUCERNA RTH, DIASON.	LITRO	**37.710**					
5	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para intolerância à glicose ou diabetes	LITRO	26.543					

	descompensada, **hipercalórica, hiperproteica**, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: DIBEN E DIASON.							
6	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para paciente renal em diálise, **hipercalórica, normoproteica**, isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L, para paciente em tratamento dialítico. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI RENAL D.	LITRO	**7.227**					
7	Dieta líquida, nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para paciente com insuficiência hepática ou presença de encefalopatia, **hipercalórica, normoproteica**, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten, com TCM. Osmolaridade menor ou igual 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FRESUBIN HEPA	LITRO	**1.994**					
8	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, **normocalórica e hiperproteica**, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: IMPACT, CUBISON E RECONVAM.	LITRO	**5.572**					
9	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, oligomérica de alta absorção, **normocalórica, normoproteica**, normolipidica isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PEPTSORB, SURVIMED OPD ou PEPTAMEN PREBIO.	LITRO	**4.263**					
10	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado,	LITRO	**13.977**					

	oligomérica de alta absorção, **normocalórica, hiperproteica**, normolipidica isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PEPTAMEN INTENSE.							
11	Dieta em pó nutricionalmente completa para paciente com doenças intestinais, inflamatórias e crônicas que afetam o revestimento do trato digestivo (Doença de Crohn, disfunção pancreática, síndrome de má absorção, intestino curto e outros), isento de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: MODULEN	LATA	**392**					
12	Fórmula líquida nutricionalmente completa, **para suplementação oral**, **hipercalórica e hiperproteica**, com ou sem fibras, isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual 650 mOsm/L. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRIDRINK PROTEIN, FRESUBIN 2 KCAL DRINK OU NUTREN 2.0. Apresentação: embalagem de até 200 ml, sabores variados. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS.	UND	**69.760**					
13	Dieta líquida nutricionalmente completa, **para suplementação oral**, **de 15% a 20% de proteína, normolipidica**, isenta de glúten e lactose. Osmolaridade menor ou igual a 800 mOsm/L. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: .CUBITAN, IMPACT, NOVASOURCE PROLINE, ENERGYZIP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS.	UND	**72.947**					
14	Dieta líquida nutricionalmente completa, **para suplementação oral**, especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada, **normocalórica, normoproteica**, isenta de sacarose,	UND	**89.404**					

	lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 650 mOsm/L. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: GLUCERNA SR, NOVASOURCE GC OU NUTRIDIABETIC. EMBALAGEM TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS.							
15	Dieta enteral líquida em sistema fechado, nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção, **hipercalórica, normoproteica**, sem arginina, isento de fibras, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade: menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PEPTAMEN 1.5	LITRO	**12.012**					
16	Dieta enteral/Fórmula líquida, nutricionalmente completa, em sistema aberto ou fechado, **hipercalórica, normoproteica** para auxiliar no controle de diarreias, presença de 100% de fibras solúveis. Osmolaridade: menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NOVASOURCE GI.	LITRO	**2.736**					
17	Módulo de maltodextrina, de excelente digestibilidade e solubilidade. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. Apresentação até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN	LATA	**124**					
18	Módulo de glutamina, contendo 100% de glutamina. Sachê/Envelope de 5 a 10g: 40Kcal. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI GLUTAMINE, GLUTAMAX.	grama	**359.180**					
19	Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral ou oral. É prontamente dispersível em água. 100% proteína do soro do leite. Apresentação: lata de até 400 gramas ou sachê de até 15 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PROTEIN POWDER, NUTRI PROTEIN HWP.	grama	**2.846.725**					

20	Módulo de fibras alimentares solúveis e insolúveis para nutrição enteral ou oral, isento de glúten. Apresentação até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: STIMULANCE MF OU BEM VITAL FIBRAS	LATA	**342**					
21	Módulo de fibras solúveis com lactobacilos com no mínimo 2 (duas) cepas para nutrição enteral ou oral, isento de glúten. ENVELOPE ATÉ 10 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: Simbioflora ou Atillus Multi	grama	**49.295**					
22	Módulo de TCM enriquecido com ácidos graxos essenciais. Triglicerídeos de cadeia média: 70% do VCT, Óleo de milho: 30% do VCT. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 150 A 250 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: TCM COM AGE OU MCT COM AGE	LATA	**198**					
23	Espessante de alimentos. Não altera cor, sabor ou cheiro dos alimentos. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO LATA DE 125 A 300 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: RESOURCE THICKEN UP, THICK EASY OU NUTILIS.	LATA	**878**					

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	**USO EXCLUSIVO DA SESAU**	Valor da Proposta R$	
	Data:	Fone:		Validade Proposta: **60 (sessenta) dias**	
	Banco:	Assinatura:		Prazo de Entrega:	

	Agência: C/C:				
A empresa vencedora deverá **apresentar** no ato da entrega do objeto, juntamente com a **Nota Fiscal/Fatura,** os seguintes **documentos:** **CERTIDÕES NEGATIVAS** junto ao **INSS**, **FGTS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO/TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS.**					

*Os quantitativos acima foram subsidiados pelas Unidades Hospitalares e Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral conforme documentos acostados aos autos e ao Termo de Referência.

Porto Velho, 29 de junho de 2021.

ALCIONE ALTINI PAES

Nutricionista e Coordenadora Técnica

Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral

CENE/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Silva Marques**, **Assessor(a)**, em 29/06/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Alcione Altini Paes**, **Coordenador(a)**, em 30/06/2021, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 01/07/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0018900484** e o código CRC **D14FD42E**.

Referência: Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0036.323962/2020-89 SEI nº 0018900484